



**PORTARIA IPMMA Nº. 048 de 07/10/2020**

**Concede o Benefício de Pensão Por Morte á JONILSON ROCHA DOS SANTOS, dependente da ex-servidora Aposentado IRANILDE ROCHA DA SILVA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora aposentada **IRANILDE ROCHA DA SILVA**, detentora da Aposentadora por Invalidez, matrícula 120134-4, falecida em 14/01/2020, ao seu dependente **JONILSON ROCHA DOS SANTOS**, portador do RG nº 8435694 PC/PA, CPF nº 040.038.712-35, na qualidade de filho menor, neste ato representado pelo seu genitor senhor **JOSIVAN ASSUNÇÃO DOS SANTOS** portador do RG nº 4054716 PC/PA, CPF nº 881.423.612-72 nos termos do art. 27, inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor aposentado falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ficando os proventos assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R\$ -
PROVENTOS	1.047,90
<b>Provento Integral mensal</b>	<b>1.047,90</b>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 08/09/2020, data do pedido, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

**CLEONICE MENDES DA SILVA**  
Presidente do IPMMA  
Decreto nº 079/2017